



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 086 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre inclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual – PPA para quadriênio 2004–2007."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 414, de 8 de janeiro de 2004, passa a incorporar as alterações contidas nesta Lei.

Art. 2º Ficam incluídas as ações "Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em áreas urbanas" e "Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em áreas rurais" no Programa de "Infra-Estrutura de Saneamento Básico", e a ação de "Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica" que passa a integrar o Programa de "Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica", conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de novembro de 2004.


ERCI DE MORAES
Governador do Estado de Roraima
em Exercício

Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945